



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDAZIDO], [REDAZIDO], [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede em SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.094.346/0001-45, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, [REDAZIDO], [REDAZIDO], portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. o acréscimo do quantitativo do objeto referente a inclusão de 01 (um) posto de Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF, correspondendo a um aumento de 2,4543% ao valor total inicial atualizado do Contrato nº 026/2019.

1.1.2. a supressão do quantitativo do objeto relativa a exclusão de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo - Belo Horizonte/MG e de 01 (um) posto de Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS, significando uma redução de 2,9921% do valor inicial atualizado do Contrato ora aditado.

1.2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de dezembro de 2020 até 09 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a aplicação do disposto nos itens 1.1.1 e 1.1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará para R\$ 482.265,79 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e o valor global para **R\$ 5.787.189,48 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme abaixo:

Categoria Profissional	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	3	17.218,45	51.655,35	619.864,20
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	7	11.900,14	83.300,98	999.611,76
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.476,00	18.952,00	227.424,00
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	43	7.636,22	328.357,46	3.940.289,52
Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	0	7.328,25	0,00	0,00
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	0	7.179,71	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO CONTRATO			482.265,79	5.787.189,48

2.2. As alterações promovidas decorrente da supressão e do acréscimo representam uma redução de R\$ 31.293,84 (trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) no valor global do contrato, o que corresponde a 0,5378%.

2.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponde ao montante estimado de **R\$ 5.787.189,48 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, relativo a prorrogação do prazo de vigência para o período de 09 de dezembro de 2020 até 09 de dezembro de 2021, e correrá à conta de recursos específicos consignados no

Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Fonte: 0129039269, Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173865 .

2.4. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 353.661,58 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE801275.

2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, são os seguintes:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 19.538,01
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 28.380,54
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 9.382,00
SUBTOTAL	R\$ 57.300,54
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 17.333,24
TOTAL	R\$ 74.633,78

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 026/2019, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 026/2019 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

ELMO TOLEDO LACERDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor Geral em Exercício**, em 09/12/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda**, **Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707134** e o código CRC **1AF933E7**.

